



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 71/2017.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.778/2016 de 26 de outubro de 2016; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 92.550,00 (*noventa e dois mil quinhentos e cinquenta reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão:- 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Unidade:- 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade:- 10.301.0010.2048 – Fundo Municipal de Saúde.

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Conta de Despesa:- 01150 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Valor R\$ 22.000,00 (*vinte e dois mil reais*).

Órgão:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade:- 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade:- 12.361.0005.2053 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%.

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Conta da Despesa:- 02080 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 60%.

Valor R\$ 70.550,00 (*setenta mil quinhentos e cinquenta reais*)

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade:- 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade:- 12.361.0005.2053 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Conta da Despesa:- 02070 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 60%.

Valor R\$ 70.550,00 (*setenta mil quinhentos e cinquenta reais*)

Órgão:- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Unidade:- 001 – Divisão Administrativa.

Projeto/Atividade:- 04.122.0003.2004 – Departamento de Administração e Finanças.

Conta de Despesa:- 00180 - 00000 - 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 22.000,00 (*vinte e dois mil reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 30 de agosto de 2.017.

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal

